



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 19/2024
Projeto de Lei nº 11/2024
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO E DO ARTESANATO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “DIA DO ARTESÃO E DO ARTESANATO”, a ser comemorado **anualmente** no dia **19 de março**.

Art. 2º A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

